

**LEI Nº. 2.393/2020**

Data: 28 de outubro de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 para construção de pavimentação asfáltica em trechos de ruas da cidade de Paranacity e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no setor de obras e serviços urbanos, para construção de pavimentação asfáltica em trechos de ruas da cidade de Paranacity no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.452	SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.452.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.02.15.452.0014.1006	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
449051 3504 854	Obras e instalações	R\$	252.429,21
449051 1504 855	Obras e instalações	R\$	58.570,79

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os seguintes recursos:

- a) Superávit financeiro conforme art. 43, § 1º, inciso I, Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 252.429,21 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos):

Superávit Outros Royalties - 3504	R\$ 252.429,21
-----------------------------------	----------------

- b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 58.570,79 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta reais e setenta e nove centavos) conforme segue:

06.02.28.846.0007.2085	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
009047 1504 180	Obrigações tributárias e contributivas	R\$	3.570,79
07.02.15.451.0014.2098	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
337170 1504 193	Rateio pela participação em consórcio	R\$	10.000,00



07.02.15.452.0014.2074	RECUPERAÇÃO DE PAVIM., MUROS, CALÇADAS E GALERIAS		
339030 1504 217	Material de consumo	R\$	21.000.00
339039 1504 220	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	24.000.00

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0014 / 07 / 02	1.006 – Construção de pavimentação asfáltica	R\$ 311.000.00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.006	Construção de pavimentação asfáltica	R\$ 311.000.00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
1.006 – Construção de pavimentação asfáltica	M²	Obra	252.429,21 58.570,79	3504 Superávit royalties 1504 Royalties

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2020.


Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

